



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO N°. 093/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N°. 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG - CONVÊNIO N° 965441/2024 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.

O Município de Novorizonte/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, após emissão de parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia municipal acarretando em inserção de novos projetos complementares, e:

CONSIDERANDO a necessidade superveniente apresentada para que seja elaborado um novo Estudo Técnico Preliminar e consequente Termo de Referência para que atenda às exigências da concedente;

CONSIDERANDO ainda que será realizado novo levantamento de eventos;

DECISÃO:

Isto posto, com base no artigo 5º c/c artigo 71, III e §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro a nulidade da Concorrência Presencial Tradicional N°. 005/2024, Processo Licitatório nº 093/2024, tendo em vista a inserção de novos projetos complementares, Estudo Técnico Preliminar e, consequente, Projeto Básico e no Edital, considerando-se sem efeito todos os atos subsequentes, por haver necessidade de nova análise técnica para concretização da contratação.

É como decido.

Novorizonte/MG, 17 de dezembro de 2024.

Cleber Nascimento de Pinho
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, José Magno Sarmento, engenheiro civil CREA/MG nº 32.278/D, responsável técnico pelo projeto Execução de Obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, venho, por meio desta, solicitar a revogação do Processo Licitatório desse objeto, vinculada ao convênio 965441/2024, com base nas seguintes razões:

- Notificação Recebida:** Em conformidade com a notificação recebida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Divisão Técnica de Acompanhamento de Parcerias), foi informado que o projeto de levantamento topográfico, essencial para o desenvolvimento do objeto da licitação, está pendente.
- Demandas de Tempo:** A realização do levantamento topográfico demanda um tempo considerável para sua execução, o que impossibilita o cumprimento dos prazos estabelecidos e compromete o adequado andamento do processo licitatório.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir a correta execução do processo licitatório, a revogação do referido processo se faz necessária.

Novorizonte/MG, 17 de dezembro 2024

Assinado digitalmente por
José Magno Sarmento
Data: 2024-12-17 14:49:
54

José Magno Sarmento
Engenheiro Civil
CREA/MG nº 32.278/D